



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.987
De 25 de setembro de 2015

Concede cessão de uso de imóvel no Bairro Jardim das Flores ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, em especial pelo Artigo 131, § 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à cessão de uso ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ. nº 44.239.770/0001-67, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, descrito na Matrícula nº 132.548 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, com a área de 1.999,67 metros quadrados, localizado no Bairro Jardim das Flores.

Art. 2º A cessão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título gratuito, por prazo indeterminado, devendo a cessionária utilizar o imóvel para instalação de Centro de Produção e Reservatório de Água Potável no Bairro Jardim das Flores.

Parágrafo Único. Será a presente cessão revogada independente de notificação ou interpelação judicial, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, em caso de utilização do imóvel para outra finalidade.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. Guichê nº 030.196/2014 – (“PC”).

.Publicado no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quinta-Feira, 01/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.770.